Mercado Regulado de Carbono

Cronograma de implementação das obrigações de Mensuração, Relato e Verificação (MRV) de emissões para setores industriais

16
setores entrarão no sistema entre 2027 e 2031

3 anos com preparação gradual

menos de 1%
das empresas brasileiras: apenas grandes emissores de CO_2e

Portaria lançada após consulta pública
+900 contribuições

Três etapas de cobertura dos setores produtivos

2027
- Alumínio
- Usinas integradas de ferro e aço
- Cimento
- Exploração e produção de petróleo e gás natural
- Alguns segmentos da indústria química
- Mineração de minério de ferro e de bauxita
- Papel e celulose
- Vidro

2029
- Cerâmica
- Usinas semi-integradas de ferro e aço
- Atividades da indústria química não incluídas na etapa 1
- Indústria de alimentos e bebidas
- Mineração das demais substâncias minerais
- Refino de petróleo
- Setor elétrico

2031
- Transporte rodoviário
- Transporte ferroviário
- Transporte aquaviário

1º ano

Planejamento e aprovação
O operador submete o **Plano de Monitoramento** detalhado ao órgão gestor do SBCE para aprovação formal

2º ano

Monitoramento efetivo
Com o plano aprovado, inicia-se a medição e **coleta de dados de emissões e remoções de GEE**, em conformidade com os critérios do SBCE

3º ano

Relato de emissões
O operador consolida os dados do ano anterior e submete o relato ao órgão gestor. Ao mesmo tempo em que inicia um novo ciclo no ano corrente de monitoramento que será apresentado no ano seguinte.

A quem se aplica

Acima de **10 mil** tCO_2e/ano operadores devem fazer relatos de emissões

As atividades e fontes reguladas serão listadas em portaria que será colocada em consulta pública ainda neste ano.

A publicação da Portaria não exige a apresentação imediata de relatórios, nem impõe limites de emissão ou custos. O teto e a distribuição gratuita de cotas (CBEs) ocorrerão a partir de 2030, com o Plano Nacional de Alocação.